

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



PLANO DE DADOS ABERTOS – PDA/2020-2021

PROCESSO 50000.044109/2019-45

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

(Gestão 2020)

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO
ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO
Antonio Afonso da Silva – (61) 2029-8077
Wagner Alessander Ferreira – (61) 2029-7505

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Sumário

I – INTRODUÇÃO	3
II. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PDA	3
III. PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO DO PDA.....	4
IV. ESTATÍSTICA DE CONSULTAS AOS DADOS DO PDA.....	9
V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E CONCLUSÃO.....	9
VI. RECOMENDAÇÕES.....	10

I – INTRODUÇÃO

1. A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. De acordo com o Art. 5º deste Decreto, a gestão dessa Política é coordenada pela Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.

2. Por sua vez, o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA editou a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, aprovando, na forma de Anexo, as normas que dispõem sobre procedimentos complementares e diretrizes para elaboração e publicação de Plano de Dados Abertos (PDA).

3. Assim, o Art. 14 do Anexo à Resolução 3/2017-CGINDA dispõe que a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI), é a responsável por assegurar a publicação e a atualização do PDA, cabendo a essa autoridade:

- ✓ orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- ✓ assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- ✓ monitorar a implementação do PDA;
- ✓ elaborar relatório anual sobre o cumprimento dos PDA, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

4. Ressalta-se que no âmbito do Ministério da Infraestrutura a Autoridade de Monitoramento da LAI é o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, conforme designação dada pela Portaria nº 430 de 21 de março de 2019.

5. Dispõe ainda o Art. 14 do Anexo à Resolução 3/2017-CGINDA, em seu parágrafo único, que o relatório anual sobre o cumprimento do PDA deve ser publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" - a exemplo do que este Ministério já faz quando publica o Plano aprovado pelo dirigente máximo do órgão, por orientação do Guia de Transparência Ativa da Controladoria-Geral da União - GTA/CGU-6ª versão.

6. Cabe mencionar que o PDA do Ministério da Infraestrutura contempla apenas a administração direta, não se aplicando o disposto no Art. 5º da Resolução 3/2017-CGINDA, acerca de constituição de PDA consolidado, em caso de conveniência e necessidade. Assim, cada unidade vinculada a este Ministério é responsável pela elaboração e implementação dos seus próprios PDA, na forma prevista no Art. 13 dessa mesma Resolução.

II. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PDA

7. O atual Plano de Dados Abertos do MInfra foi elaborado no decorrer do exercício de 2019, e aprovado pela Portaria nº 5.195, de 26 de dezembro de 2019 (DOU de 27/12/2019). O PDA tem vigência de dois anos, em conformidade com o Art. 3º da Resolução 3/2017-CGINDA e abarca o biênio 2020-2021.

8. A elaboração deste PDA se deu em atenta observância aos normativos que regem o assunto, e que foram citados no documento publicado. Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos gerais e específicos e o cenário institucional, demonstrando a política nacional de transportes e o planejamento estratégico do Ministério, alinhados à missão de *“proporcionar infraestrutura viária integrada*

e confiável para mobilidade segura e eficiente de pessoas e bens, com vistas ao aumento da competitividade nacional”, e à visão de “tornar-se líder da América Latina em infraestrutura de transportes”.

9. Com esse foco e nessa linha de pensamento definiram-se os dados a serem abertos, a partir da identificação dos conjuntos de dados, seguida da priorização desses conjuntos. Além disso, definiu-se como seria feita a catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, tarefa afeta a cada uma das áreas de negócio responsáveis pelos dados. Por fim, mencionou-se como seria a governança, a sustentação e o monitoramento do PDA, com a citação de todos os atores envolvidos e as responsabilidades de cada um nesse processo.

10. O atual PDA do MInfra é composto por nove Anexos, assim distribuídos:

- Anexo 1 – Inventário de dados – consolidado por Secretaria;
- Anexo 2 – Resultado da priorização geral dos conjuntos de dados;
- Anexo 3 – Resultado da priorização por área temática;
- Anexo 4 - Resultado da consulta pública;
- Anexo 5 – Revisão PDA anterior (2017-2019) - dados mantidos;
- Anexo 6 – Revisão PDA anterior (2017-2019) - dados descontinuados;
- Anexo 7 – Cronograma de abertura dos dados;
- Anexo 8 – Justificativa para não abertura de dados; e
- Anexo 9 – Matriz de ações.

11. Ressalta-se que no decorrer de 2020 houve necessidade de ajustes no PDA aprovado pela Portaria 5.195/2019 e adequações relacionadas às ações nele previstas, especialmente em virtude das restrições impostas pela pandemia da Covid-19. Assim, mediante articulação prévia com a CGU, houve duas novas versões do PDA, sendo que a versão atual constante do *site* do Ministério é a 3.1 (documento SEI-2870921), à qual este relatório se baseia.

III. PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO DO PDA

12. A Matriz de Ações do PDA 2020-2021 consta do Anexo 9, contendo 7 Ações com 18 atividades no total e respectivos prazos previstos para realização. Os quadros a seguir demonstram, por tipo de ação, essas previsões e as realizações no exercício de 2020:

Ação 1: Capacitar os responsáveis nas áreas de negócio dos dados para implementação do PDA

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIA
01	Promover a capacitação sobre catalogação e a publicação no Portal de Dados Abertos do MInfra	Até agosto/2020	sim	Capacitação realizada. Doc. SEI n°s 3702481 e 3702510
02	Promover capacitação sobre os padrões da INDA	Até agosto/2020	sim	Capacitação realizada Doc. SEI n°s 3702481 e 3702510
03	Promover a capacitação sobre cadastro e atualização do catálogo de metadados	Até agosto/2020	sim	Capacitação realizada. Doc. SEI n° 3702510
04	Elaborar e disponibilizar manual de catalogação	Até agosto/2020	sim	Capacitação realizada. Doc. SEI n° 3702510

Ação 2: Configurar e disponibilizar o Portal de Dados Abertos do Minfra

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIA
01	Configurar a ferramenta CKAN	Até ago/20	sim	Ferramenta configurada Doc. SEI nº 3702510
02	Ajustar a nova estrutura do Minfra no CKAN	Até ago/20	sim	Estrutura ajustada Doc. SEI nº 3702510
03	Cadastrar novos integrantes no CKAN	Até ago/20	sim	publicadores cadastrados Doc. SEI nº 3702527

Ação 3: Disponibilizar os dados no formato aberto

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIA
01	Padronizar os dados no padrão INDA	Diversos	sim	Dados padronizados Doc. SEI nº 3702527
02	Publicar os dados no Portal de Dados Abertos do Minfra	Diversos	sim	Dados publicados Doc. SEI nº 3702527
03	Atualizar os dados na periodicidade informada	Diversos	sim	Dados atualizados Doc. SEI nºs 3702510 e 3702527
04	Monitorar a consistência dos dados que foram abertos	Contínuo	sim	Monitoramento sendo feito Doc. SEI nºs 3702510 e 3702527

Ação 4: Promover a sustentabilidade dos dados já publicados

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIA
01	Manter a integridade dos dados publicados	Ação contínua	sim	Integridade mantida Doc. SEI nº 3702510
02	Garantir a persistente disponibilidade dos dados publicados	Ação contínua	sim	Dados disponíveis Doc. SEI nº 3702510
03	Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura dos dados	Ação contínua	sim	Monitoramento sendo feito Doc. SEI nº 3497475

Ação 5: Realizar o monitoramento do PDA

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIA
01	Elaborar relatório anual de acompanhamento	Dez/20	sim	Este relatório - prazo revisto para fevereiro de cada ano (*)
02	Verificar a possibilidade de melhorias	Dez/21	sim	Ação contínua Doc. SEI nº 3497475

(*) constará de nova versão a ser publicada (versão 4.1)

Ação 6: Criar canais institucionais de comunicação e divulgação de abertura dos dados

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA
01	Realizar ações de divulgação prévias à abertura de cada conjunto de dados	Diversos	Não	Formas de divulgação e fluxo de informações sendo definido

Ação 7: Criar ações de fomento à cultura de utilização de dados abertos

SEQ	ATIVIDADE	PRAZO	REALIZADO (SIM/NÃO)	PRODUTO/EVIDÊNCIAS
01	Promover palestra para divulgação dos dados abertos do MInfra junto à sociedade civil	Até set/21	-	Está dentro do prazo previsto

13. Extrai-se dos quadros acima que a Matriz de ações/atividades do PDA vem sendo cumprida a contento, pois apenas uma das dezoito atividades previstas para realização no exercício de 2020 não foi concluída.

14. Quanto à execução do PDA, o cronograma de abertura dos dados consta do Anexo 7, no qual foram previstos para abertura 62 conjuntos de dados, sendo 51 em 2020 e onze em 2021. A planilha a seguir relaciona esses conjuntos, com a previsão de abertura e as realizações do exercício (até 31/12/2020) – e na coluna JUSTIFICATIVA constam os motivos da não publicação no prazo previsto, bem como as publicações feitas, mas com nomes divergentes dos contidos no PDA, o que vem gerando inconsistências nos painéis de dados abertos, tanto do MInfra quanto da CGU.

SEQ	CONJUNTO DE DADOS	PREVISÃO DE ABERTURA	ABERTO (sim/não)	JUSTIFICATIVA (atrasada/outra)
1.	Avaliação do PPA (Plano Plurianual) 2016-2019	set/20	sim	-
2.	Investimentos e Inversões Financeiras - Série Histórica	set/20	sim	-
3.	PAC - Série Histórica	set/20	sim	-
4.	Programação Qualitativa PPA (Plano Plurianual) 2016-2019	set/20	sim	-
5.	Programação Qualitativa PPA (Plano Plurianual) 2020-2023	set/20	sim	-
6.	Dados da execução orçamentaria e financeira - Mensal	set/20	sim	-
7.	Demonstrativo orçamentário - Tesouro Gerencial	set/20	sim	-
8.	Cronologia de pagamentos - MInfra	set/20	sim	-
9.	Execução Orçamentária e Financeira do MInfra	set/20	não	Entendeu-se como desnecessária, por ser redundante com o item 6. Doc. SEI nº 3722248.
10.	Informações dos usuários e os dados da corridas realizadas (TáxiGov)	set/20	não	Atrasada; responsável substituído e upload dos arquivos sendo realizado. Doc. SEI nº 3722248.
11.	Dados de bens patrimoniais imóveis sob a administração do MInfra	set/20	sim	-
12.	Debêntures Incentivadas	set/20	sim	-
13.	REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	set/20	sim	-
14.	Arrecadação do AFRMM (Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante)	set/20	sim	-
15.	Contratos de financiamento com recursos do FMM (Fundo da Marinha Mercante)	set/20	não	Publicada c/ atraso, em 15/1/2021, e com nome divergente: "Valores anuais de prioridades contratadas"

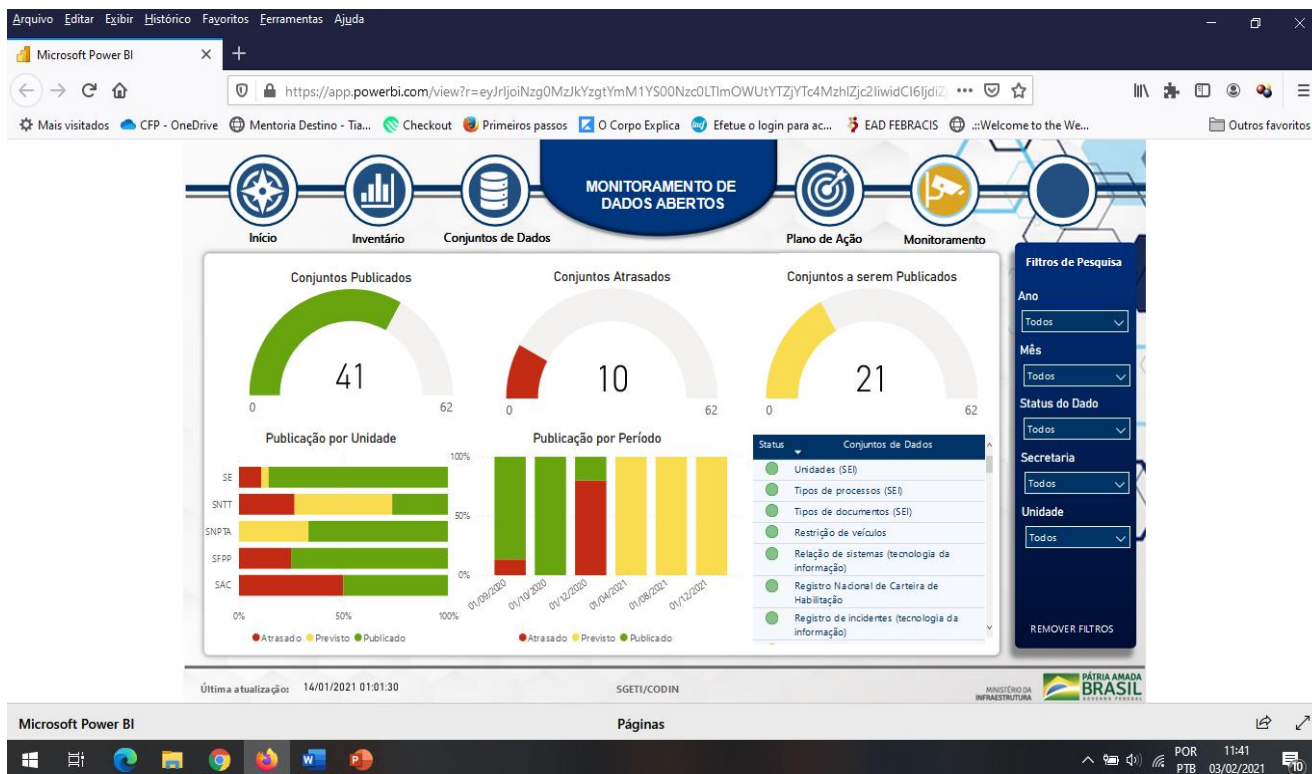
				com apoio financeiro do FMM até 2020”, Ainda não corrigido até esta data, cf. dados.transportes.gov.br
16.	Liberação de recursos do FMM (Fundo da Marinha Mercante) por empresa	set/20	sim	-
17.	Liberações do FMM (Fundo da Marinha Mercante)	set/20	sim	-
18.	Projetos financiados com recursos do FMM (Fundo da Marinha Mercante)	set/20	não	Publicada c/ atraso, em 15/1/2021, e com nome divergente: “Entrega de projetos do FMM até 2020”, Ainda não corrigido até esta data, conforme visto em dados.transportes.gov.br
19.	Quantidade de projetos concluídos e valores liberados pelo FMM (Fundo da Marinha Mercante)	set/20	sim	-
20.	Objetivos Estratégicos	set/20	sim	-
21.	Programas e Projetos	set/20	sim	-
22.	Pesquisa de satisfação do passageiro em aeroportos	set/20	sim	-
23.	Outorgas aeroportuárias	set/20	não	Atrasada – não houve justificativa até esta data – Doc. SEI nº 3736329
24.	Convênios portuários - Delegação e descentralização	set/20	sim	-
25.	Histórico do VTMS (Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações)	set/20	sim	-
26.	Portos (Cadastro Nacional Portuário/PSP)	set/20	sim	-
27.	Contratos de arrendamentos portuários - Alterações contratuais	set/20	sim	-
28.	Instalações portuárias privadas	set/20	sim	-
29.	Andamento de processos (SEI)	set/20	sim	-
30.	Assinaturas (SEI)	set/20	sim	-
31.	Documentos (SEI)	set/20	sim	-
32.	Perfis (SEI)	set/20	sim	-
33.	Processos (SEI)	set/20	sim	-
34.	Registro de incidentes (tecnologia da informação)	set/20	sim	-
35.	Tipos de documentos (SEI)	set/20	sim	-
36.	Unidades (SEI)	set/20	sim	-
37.	Dados de execução dos contratos (tecnologia da informação)	set/20	não	Atrasada – não houve justificativa até esta data – Doc. SEI nº 3736350
38.	Lista de projetos (tecnologia da informação)	set/20	sim	-
39.	Inventário de ativos (tecnologia da informação)	set/20	sim	-
40.	Portifólio de demandas de soluções (tecnologia da informação)	set/20	sim	-
41.	Relação de sistemas (tecnologia da informação)	set/20	sim	-
42.	Tipos de processos (SEI)	out/20	sim	-
43.	Frota de veículos automotores	set/20	sim	-
44.	Quantidade de infrações	set/20	sim	-
45.	Registro Nacional de Carteira de Habilitação	set/20	sim	-

46.	Restrição a veículos (Denatran)	set/20	sim	-
47.	Acessos aos portos (Cadastro Nacional Portuário/PSP)	dez/20	sim	-
48.	Exames Toxicológicos - Estatística (Denatran)	dez/20	não	Publicada em 17/12/2020, mas com nome divergente: "Exames Toxicológicos – Estatística". Corrigido em 05/02/2021, cf. visto em dados.transportes.gov.br
49.	Exames Toxicológicos - Laboratórios (Denatran)	dez/20	não	Publicada em 17/12/2020 como Exames Toxicológicos–Laboratórios. Corrigido em 05/02/2021, cf. visto em dados.transportes.gov.br
50.	Informações financeiras - Arrecadação (Denatran)	dez/20	não	Atrasada – dados encaminhados para publicação em 10/2/2021. Doc. SEI nº 3730312.
51.	Fabricantes de placa veicular (Denatran)	dez/20	não	Publicada em 17/12/2020, mas com nome divergente: "Fabricantes de placa veicular". Corrigido em 05/02/2021, conforme visto em dados.transportes.gov.br.
52.	Indicadores Estratégicos	abril/21	-	no prazo
53.	Agência de navegação - DUV (Porto Sem Papel)	ago/21	-	no prazo
54.	Estadia das embarcações no PSP (Porto Sem Papel)	dez/21	-	no prazo
55.	Embarcações que estiveram em área afetada (Porto Sem Papel)	dez/21	-	no prazo
56.	Recall (Denatran)	dez/21	-	no prazo
57.	Homologação de veículos (Denatran)	dez/21	-	no prazo
58.	ITL - Insituições Técnicas Licenciadas	dez/21	-	no prazo
59.	Normativos de trânsito	dez/21	-	no prazo
60.	Controle de matérias enviadas à Imprensa Nacional - 2019 (Denatran)	dez/21	-	no prazo
61.	Declarações de disponibilidade orçamentária emitidas em 2019 (Denatran)	dez/21	-	no prazo
62.	Programação financeira (Denatran)	dez/21	-	no prazo

15. Verifica-se da planilha acima que das 51 bases de dados (conjuntos de dados) previstas para abertura no exercício sob exame, 41 (80,4%) foram abertas no prazo e de forma adequada e 10 (19,6%) não. Destas dez, quatro estão atrasadas, três foram abertas em 2020 mas com nome divergente do PDA – foram corrigidas em 05/02/2021 (mas não foram computadas no painel), duas foram abertas já em 2021 e também com nome divergente do PDA, precisando ser corrigidas (também não foram computadas no painel) e uma foi considerada desnecessária, devendo esta ser excluída da próxima versão do Plano.

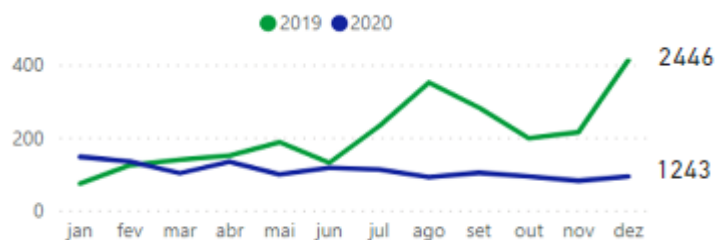
16. Os dados abertos do MInfra podem ser vistos por meio do [link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNzg0MzJkYzgtYmM1YS00Nzc0LTlmOWUtYTZjYTc4MzhlZjc2liwi dCI6IjdiZjAxYzZhLWU2ZmltNDIxYS1iYmlyLWl5MGMzZWE4NjhmNyJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNzg0MzJkYzgtYmM1YS00Nzc0LTlmOWUtYTZjYTc4MzhlZjc2liwi dCI6IjdiZjAxYzZhLWU2ZmltNDIxYS1iYmlyLWl5MGMzZWE4NjhmNyJ9), a partir do qual se obtém o painel

abaixo, que reflete os dados demonstrados na citada planilha - total do PDA: 62 bases, sendo 41 publicadas, e 21 a serem publicadas (10 relativas a 2020, incluindo as publicadas com nome divergente e que devem ser corrigidas e 11 relativas ao exercício de 2021).



IV. ESTATÍSTICA DE CONSULTAS AOS DADOS DO PDA

17. De acordo com o item 8.1 do PDA, cabe à Ouvidoria do MInfra promover e monitorar a participação social em relação aos dados divulgados pelo Ministério e cooperar com a transparência e a simplificação do acesso às informações. Nesse sentido, percebe-se que houve incremento na Transparência Ativa do Ministério, dada à redução do quantitativo de Pedidos de Acesso à Informação demandados, conforme demonstram os gráficos abaixo.



18. Por outro lado, especificamente em relação aos dados abertos, a estatística de consultas restou comprometida. A Ouvidoria informou que as manifestações não chegam claras ou facilmente identificáveis e que a CGU alterou a forma de classificação das manifestações no FalaBr - por isso estaria com restrições a respeito. Segundo consta, no exercício de 2020 foram identificadas até o mês de agosto apenas duas manifestações sobre dados abertos, conforme se pode evidenciar pelo [link](https://minfraestrutura.sharepoint.com/:x/s/OuvidoriaMInfra/ETd77mkmyKdBqd6WKKctx04B6yZey423oO_xy7EfQoHvQQ?e=pU9aiQ) https://minfraestrutura.sharepoint.com/:x/s/OuvidoriaMInfra/ETd77mkmyKdBqd6WKKctx04B6yZey423oO_xy7EfQoHvQQ?e=pU9aiQ.

V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E CONCLUSÃO

19. As avaliações, contemplando os processos de elaboração e de execução do PDA do Ministério da Infraestrutura para o biênio 2020-2021, permitiram concluir que ambos processos foram conduzidos de forma adequada, apesar de algumas dificuldades e inconsistências observadas. Cabe mencionar que a Controladoria-Geral da União (CGU), ao realizar a análise de conteúdo do PDA aprovado, o certificou quanto à sua completude e validade e o classificou de excelente, indicando-o como modelo para outros órgãos (documento SEI-2479048).

20. Quanto às dificuldades apontam-se como principais: a) a pouca experiência de alguns setores e servidores envolvidos no processo, o que, por vezes, redundou em proposição de atividades sem avaliação adequada de setor responsável ou mesmo da efetividade da execução; b) a falta de clareza, no Regimento Interno do Ministério, dos atores responsáveis pela condução do processo do PDA, fato que também motivou novas revisões do Plano. Já as inconsistências, apontam-se como principais as decorrentes de publicação de bases com nome diferente do contido no Anexo 7 do PDA, fazendo com que os painéis de dados abertos, tanto do MInfra quanto da CGU não reflitam a realidade.

21. Ressalta-se como pontos positivos, além da boa avaliação da CGU, o elevado espírito de equipe observado no deslinde das questões do PDA, tanto no processo de execução e revisões do Plano quanto no de monitoramento. Também merece destaque a participação da sociedade, que exerce papel fundamental nesse processo, com o intuito de alavancar a aplicação da política de transparência pública e o controle social – nesse sentido, pessoas da sociedade participaram, tanto da consulta pública prévia à elaboração do PDA, em que houve 247 manifestações sobre os mais variados temas (Anexo 4 do PDA), quanto no processo de execução do Plano, em que pese neste caso terem sido evidenciadas apenas duas manifestações, mas considerando as ressalvas descritas no item 18 deste relatório.

VI. RECOMENDAÇÕES

22. Diante do exposto, e em atendimento ao item IV do Art. 14 da Resolução nº 3/2017-CGINDA, recomenda-se como medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos do MInfra, que os atores envolvidos no PDA (responsáveis pela elaboração, execução e monitoramento, incluindo os publicadores de dados e respectivos titulares e suplentes designados), atentem para os seguintes aspectos:

a) ao elaborar o Plano/Matriz de Ações, fazer avaliação de custo/benefício e de efetividade das atividades propostas e, sendo o caso, elaborar nova versão do Plano, com justificativa de exclusão/substituição de atividade prevista e não cumprida, por ser considerada redundante, inviável ou de pouca efetividade;

b) ao publicar os dados, seguir rigorosamente a nomenclatura constante do PDA, de forma a não gerar inconsistência nos painéis de dados abertos, tanto do MInfra quanto da CGU;

c) observar o cronograma do PDA, para que os conjuntos de dados sejam publicados no prazo previsto, de forma a evitar cobranças desnecessárias da sociedade ou da CGU e, sendo o caso, justificar, tempestivamente, a não disponibilização dos dados na data programada;

d) quando o Ministério oportunizar nova revisão/atualização do Regimento Interno, propor ajustes para deixar explícita a unidade responsável por coordenar a elaboração, revisão e atualização dos Planos de Dados Abertos (PDA), bem como a unidade responsável pelo monitoramento desses Planos, com atribuições claras dos papéis e poderes de cada uma dessas unidades.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021

WAGNER ALESSANDER FERREIRA
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação
Portaria nº 430 de 21 de março de 2019